



PODER EXECUTIVO 2021-2024

Antônio Carlos Trannin
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Erica Aparecida de Matos Azevedo Fortes
Sec. Municipal de Finanças

Regina Célia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

Alcino Rosa Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

ANDREIA MACIEL DE PONTES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MENDES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
<u>LEIS</u>	<u>2</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>2</u>
<u>LICITAÇÕES</u>	<u>2</u>
<u>EDITAIS</u>	<u>3</u>

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaoca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 812, DE 03 DE ABRIL DE 2024

"DE AUTORIA DO VEREADOR OZIEL DE PONTES OLIVEIRA"

"DÁ A DENOMINAÇÃO DA RUA PRINCIPAL DO BAIRRO BARRA DOS CAMARGOS COMO RUA BRÁZ RODRIGUES DE CAMARGO".

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do município de ITAOCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, Que a câmara do município de ITAOCA, Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado de Rua **BRÁZ RODRIGUES DE CAMARGO** a Estrada principal de acesso ao bairro Barra dos Camargos com aproximados 940 metros, que se inicia na Estrada Ita 021 sentido a balsa, primeira à direita e termina próximo à divisa do proprietário confrontante Eriil Fortes, neste município de Itaoca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca/SP

LEI MUNICIPAL N.º 811, DE 03 DE ABRIL DE 2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE TORRE/ANTENA DE TELEFONIA MÓVEL/CELULAR."

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA/SP**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso de bem público municipal, qual seja, terreno com área de 48,00 m², localizado no imóvel denominado CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO CARAÇAS, em favor de pessoas jurídicas de direito privado, selecionadas na forma da legislação vigente, destinando-se a implantação de TORRE/ANTENA DE TELEFONIA MÓVEL/CELULAR.

Art. 2º - A concessão de direito real de uso será efetivada na forma onerosa mediante a celebração de contrato administrativo, precedido de concorrência pública, nos moldes da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 180 (cento e oitenta) meses a contar da assinatura do contrato administrativo.

§ 1º - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§ 2º - Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o imóvel retornará à posse do município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.

Art. 4º - A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 5º - Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutoria do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca/SP

LEI MUNICIPAL N.º 810, DE 03 DE ABRIL DE 2024

"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 123, DE 15 DE ABRIL DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA**, Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONOU e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I da Lei Municipal n.º 123, de 15 de abril de 1997 integrante desta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca/SP

ANEXO I

(Lei Municipal n.º 123/1997)

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS (VALOR EM VRM)

Vistoria para expedição de Alvará de Funcionamento (anual) quando do início das atividades, alterações de local, inclusão de atividade e renovação (quando for o caso).

PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

✓	SORVETERIA.....	200 %
✓	AÇOUQUE, AVICOLA, PEIXARIA, LANCHONETE, QUIOSQUE, TRAILLERS E PASTELARIA.....	200 %
✓	DISPENSÁRIO, POSTO DE MEDICAMENTO E ERVENARIA.....	200 %
✓	FARMÁCIA.....	300 %
✓	DROGARIA.....	300 %
✓	COMÉRCIO DE OVOS, DE BEBIDAS, FRUTARIAS, VERDURAS, LEGUMES, QUITANDA BAR.....	200 %
✓	MERCEARIAS, SUPERMERCADOS, MERCADOS, MINIMERCADOS, SALÃO DE CABELEIREIRO, MANICURE, PEDICURE, ATIVIDADES DE ESTÉTICA, BARBEARIA, SERVIÇO DE TATUAGEM E ASSEMELHADOS, PADARIA, RESTAURANTE, FUNERÁRIA, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS VEGETAIS, FABRICAÇÃO DE AÇUCAR, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.....	200 %

SERVIÇOS DE SAÚDE

✓	ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR ATÉ 50 LEITOS.....	200 %
✓	ESTABELECIMENTOS DE ASSIST. MÉDICA-AMBULATORIAL.....	300 %

ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE URGÊNCIA

✓	POSTO DE COLETA.....	200 %
---	----------------------	-------

ESTABELECIMENTOS QUE SE DESTINAM A PRÁTICA DE ESPORTES

✓	COM RESPONSABILIDADE MÉDICA.....	300 %
✓	ESTABELECIMENTOS QUE SE DESTINAM AO TRANSPORTE DE PACIENTES.....	300 %
✓	CLÍNICA MÉDICO-VETERINÁRIA.....	200 %

ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

✓	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.....	200 %
✓	ESTABELECIMENTOS QUE UTILIZAM RADIAÇÃO IONIZANTE, INCLUSIVE OS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS.....	300 %
✓	EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA.....	300 %
✓	VISTORIA DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE DOENTES.....	50%

Itaoca/SP, 03 de Abril de 2024

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito Municipal de Itaoca/SP

LEI MUNICIPAL N.º 809, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre ratificação da Resolução nº 001/2024 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE.

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA**, Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONOU e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 001/2024 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público, que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca/SP

PORTARIAS

PORTARIA Nº 073, DE 04 DE ABRIL DE 2024

"AUTORIZA O USO DE VEÍCULO OFICIAL"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica autorizado o servidor abaixo relacionado, com o devido aceite e anuência, a utilizar os veículos oficiais patrimoniados para os desenvolvimentos de suas atividades relacionadas ao setor ao qual está alocado:-

- **JOEL DE ANDRADE LIMA, RG 5.883.970-9/SSP-PR;**

ARTIGO 2º- O Servidor ora autorizado deve apresentar sua CNH (Carteira Nacional de Habilitação), com a validade vigente e categoria compatível com o veículo que vier a ser conduzido; assumindo à partir deste ato as responsabilidades atinentes ao mau uso do patrimônio público assim como os eventuais danos resultantes de imprudência de condução.

ARTIGO 3º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município

LICITAÇÕES/CONTRATOS

Extrato de Contrato nº 015/2024 Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP - Contratado: R&R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE NO MÍNIMO 04 LUGARES, no valor global de R\$ 112.499,00 (cento e doze mil quatrocentos e noventa e nove reais). Vigência: 03 (três) meses. Data de Assinatura: 09/04/2024. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 016/2024 Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP - Contratado: JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ALCOOL) PARA A



FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, no valor global de R\$ 761.510,00 (setecentos e sessenta e um mil e quinhentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09/04/2024. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 11º Termo de aditamento ao Contrato nº 015/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – ADRIANO ANTONIO DE OLIVEIRA TRANSPORTE - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada e/ou prestador de serviços, na execução de serviços de Monitoria de Transporte Escolar para acompanhamento de alunos nas diversas rotas de transporte do município de Itaoca. Altera a Cláusula sexta do contrato passando o termino da vigência para 17/12/2024. Data da assinatura: 01 de abril de 2024. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação e Adjudicação Processo nº 013/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024. O Prefeito do Município de Itaoca/SP, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2024 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE NO MÍNIMO 04 LUGARES, no valor global de R\$ 112.499,00 (cento e doze mil quatrocentos e noventa e nove reais). Data de assinatura: 09/04/2024. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação e Adjudicação Processo nº 020/2024 – Inexigibilidade de licitação nº 001/2024. O Prefeito do Município de Itaoca/SP, HOMOLOGA o resultado da Inexigibilidade de licitação nº 001/2024 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ALCOOL) PARA A FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, no valor global de R\$ 761.510,00 (setecentos e sessenta e um mil e quinhentos e dez reais). Data de assinatura: 05/04/2024. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação e Adjudicação Processo nº 015/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM TANQUE RODOVIÁRIO ISOTERMICO 9.000 LITROS, NOVO, AÇO INOX, COM 03 COMPARTIMENTOS. Empresa vencedora e valor total: R\$ 113.950,00 (cento e treze mil e novecentos e cinquenta reais); SOLDA FORT INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (10602055000125) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 113.950,00 (cento e treze mil e novecentos e cinquenta reais). A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE ITAOCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. Itaoca (SP), terça-feira, 9 de abril de 2024. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal..

EDITAIS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA - EDITAL 01/2024 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - PUBLICADA DIA 28/03/2024 EM CONVENIO CELEBRADO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA PARA ESTAGIO REMUNERADO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 648/2019.

A Prefeitura Municipal de Itaoca, Estado de São Paulo, após restarem vagas de estágio remunerado convocamos os candidatos pra admissão contratual com a empresa citada acima com documento para os classificados em pedagogia no dia 11/04/2024, 9:00h na secretaria Municipal de Educação, rua Crescência da Silva Rosa, 115 Vila Ribas - Itaoca SP.

Apresentação de xerox dos documentos RG, foto 3/4, CPF, declaração de matrícula e comprovante de endereço e conta bancária

Itaoca, 05/04/2024.

Classificados do 08 lugar ao 11 lugar para os inscritos em curso de pedagogia

08º – Janete Dantas

09º- Sandra da Conceição Leite

10º- Izabel Cristina Vieira de Almeida Franco

11º- Gessy Socorro Dantas Siqueira

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município